



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000  
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1051/2017

**SÚMULA:** *Revoga na íntegra a Lei nº1035/2017 que trata do Fundo Especial da Câmara Municipal de Grandes Rios FEC.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica revogada na íntegra a **Lei nº1035/2017** a qual institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Grandes Rios FEC.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2017. (19/12/2017).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal